



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 20 de agosto de 2026.

Requerente: Sr. (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Por meio desta, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de Vossa Excelência providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços Pretendido:

Descrição do Objeto	Aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de UMA MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E UMA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.
Valor Estimado:	Valor da contratação, conforme ARP nº 006/2026): R\$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)
Condição de Pagamento:	O pagamento conforme Resolução SESA nº 709/2025 e Resolução SESA nº 210/2026 do Estado do Paraná.
Local de Entrega:	Município de São José das Palmeiras Rua Marechal Castelo Branco, n º 979.
Prazo de entrega:	30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, empenho, ordem de serviço, ou documento equivalente.
Prazo de execução:	30 (trinta dias), a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, empenho, ordem de serviço, ou documento equivalente.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Fonte de Origem dos Recursos:	Repasse Estadual - Resolução SESA 709/2025, Resolução SESA 1.357/2025 Resolução SESA 210/2026

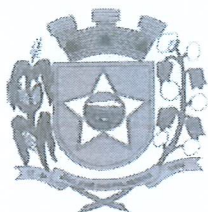
Solicita-se a adesão, como órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, gerenciada pelo CIDERSOP – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná, com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, comprovação de vantajosidade e observância dos limites quantitativos.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERONISES FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de UMA MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E UMA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinado à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Veículo automotor tipo van 21 lugares, novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior na data da entrega, com capacidade mínima para 21 (vinte e um) ocupantes, sendo 20 (vinte) passageiros e 1 (um) motorista, teto alto, entre eixos longos ou extra longo, rodado simples, tração traseira e/ou dianteira, pintura sólida na cor branca ou prata. Com acessibilidade por meio de sistema de poltrona móvel, destinada ao embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Porta lateral de acesso aos passageiros com sistema de abertura e fechamento elétrico ou eletrônico, acionado por comando interno ou controle apropriado, garantindo maior segurança, praticidade e	UN	01	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



acessibilidade. Motor turbo diesel, com no mínimo 4 cilindros, cilindrada mínima de 2.0 litros ou equivalente, potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 38 kgfm. Transmissão manual, com no mínimo 6 (seis) marchas a frente. Equipado com arcondicionado dianteiro e traseiro, direção elétrica ou hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, sistema multimídia ou rádio com conexão Bluetooth e entrada USB, vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores externos reserva, com aquecimento, chave travamento central das portas com controle remoto e sistema de alarme. Bancos para passageiros com revestimento em tecido ou material equivalente, preferencialmente reclináveis, cintos de segurança para todos os ocupantes, tacógrafo eletrônico homologado, airbags frontais para motorista e passageiro. Sistema de freios com ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESP ou equivalente), assistente de partida em rampa, assistente de frenagem de emergência, alerta de fadiga do motorista e demais sistemas de segurança ativa e passiva exigidos pela legislação vigente. Freios a disco nas quatro rodas ou sistema equivalente de eficiência compatível com a categoria do veículo. Veículo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito e com os padrões de emissões vigentes no Brasil, inclusive PROCONVE P-8 ou norma superior. Acompanhado				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



	de todos os equipamentos obrigatórios, manuais, certificado de garantia de fábrica e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e uso imediato do veículo. Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.				
01	Veículo automotor tipo van 16 lugares novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior na data da entrega, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) ocupantes sendo 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, teto alto, rodado simples, tração traseira e/ou dianteira, pintura sólida na cor branca ou prata. Adaptado para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com dispositivo de acessibilidade devidamente instalado e homologado, consistindo em elevador veicular ou plataforma elevatória para cadeirante, com capacidade compatível para embarque e desembarque seguro de usuário em cadeira de rodas, acompanhado de todos os dispositivos de fixação e cintos de segurança exigidos pela legislação vigente. Porta lateral de acesso aos passageiros com sistema de abertura e fechamento elétrico ou eletrônico, acionado por comando interno ou controle apropriado, garantindo maior segurança, praticidade e acessibilidade. Motor turbo diesel, com no mínimo 4 cilindros, cilindrada mínima de 2.0 litros ou equivalente, potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 38 kg fm. Transmissão manual, com no	UM	01	R\$ 385.500,00	R\$ 385.500,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



mínimo 6 (seis) marchas à frente. Equipado com ar condicionado dianteiro e traseiro, direção elétrica ou hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, sistema multimídia ou rádio com conexão Bluetooth e entrada USB, vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores externos elétricos, chave reserva, travamento central das portas com controle remoto e sistema de alarme. Bancos para passageiros com revestimento em tecido ou material equivalente, cintos de segurança para todos os ocupantes, tacógrafo eletrônico homologado, airbags frontais para motorista e passageiro. Sistema de freios com ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESP ou equivalente), assistente de partida em rampa, assistente de frenagem de emergência e demais sistemas de segurança ativa e passiva exigidos pela legislação vigente. Veículo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito e com os padrões de emissões vigentes no Brasil, inclusive PROCONVE P-8 ou norma superior. Acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios, manuais, certificado de garantia de fábrica e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e uso imediato do veículo. Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.				
---	--	--	--	--

1. INTRODUÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

A contratação contempla a aquisição de 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações técnicas, condições, prazos, garantias e demais requisitos estabelecidos no processo de contratação.

A aquisição tem como objetivo proporcionar ao Município veículos adequados, seguros e confortáveis para o transporte de alunos, atletas, servidores e participantes de atividades educacionais, culturais e esportivas, bem como para o transporte de pacientes, acompanhantes, profissionais e equipes da área da saúde.

A medida busca fortalecer a frota municipal e assegurar melhores condições para a execução dos serviços públicos, garantindo maior eficiência, segurança, conforto e regularidade nos deslocamentos realizados pelas respectivas Secretarias.

Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar busca demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas disponíveis no mercado, definir os requisitos necessários e identificar a solução mais adequada ao atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de São José das Palmeiras/PR apresenta a necessidade de ampliar e modernizar sua frota de veículos destinados ao transporte de passageiros, visando atender de forma adequada, segura e eficiente às



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde.

Atualmente, as atividades desenvolvidas por essas Secretarias exigem deslocamentos frequentes de alunos, atletas, servidores, equipes técnicas, pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde, tanto dentro do Município quanto para outros municípios da região, especialmente para participação em atividades educacionais, culturais e esportivas, consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos especializados.

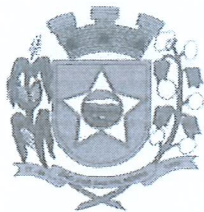
Diante dessa demanda, faz-se necessária a **aquisição de 02 (dois) veículos tipo van**, sendo **01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, com DPM**, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e **01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1, com DPM**, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o veículo será utilizado no transporte de alunos, atletas, professores, servidores e participantes de projetos e atividades educacionais, culturais e esportivas, possibilitando o deslocamento para competições, eventos, apresentações, treinamentos, passeios pedagógicos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, o veículo será destinado principalmente ao transporte de pacientes e acompanhantes para consultas médicas, exames, procedimentos, tratamentos e atendimentos especializados realizados em outros municípios, além do deslocamento de equipes e profissionais de saúde quando necessário.

A aquisição de veículos próprios e adequados permitirá maior autonomia ao Município na organização dos transportes, reduzindo a dependência de contratações eventuais e proporcionando melhores condições de segurança, conforto, pontualidade e qualidade aos usuários dos serviços públicos.

Além disso, a incorporação dos veículos à frota municipal contribuirá para a melhoria da gestão dos deslocamentos, permitindo planejamento mais eficiente das viagens e melhor utilização dos recursos públicos, bem como maior disponibilidade de veículos para atender às demandas das Secretarias.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Assim, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, pois está diretamente relacionada à continuidade e ao aprimoramento dos serviços municipais de educação, cultura, esporte e saúde, garantindo condições adequadas para o transporte dos usuários e para o desenvolvimento das atividades públicas sob responsabilidade do Município.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	MARIA APARECIDA DAS CHAGAS
SECRETARIO DE SAÚDE	ERONISES FERNANDES DA SILVA

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

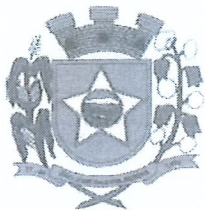
Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas alternativas disponíveis para viabilizar o transporte de passageiros demandado pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde, considerando aspectos de segurança, economicidade, eficiência, disponibilidade, continuidade dos serviços e interesse público.

A manutenção da frota atualmente consiste na utilização exclusiva dos veículos atualmente pertencentes à frota municipal, mediante manutenção e adequações necessárias.

Embora essa alternativa apresente menor custo imediato, não se mostra suficiente para atender à demanda existente, considerando a necessidade de deslocamentos simultâneos, a utilização frequente dos veículos e a necessidade de garantir transporte adequado para alunos, atletas, pacientes, acompanhantes, servidores e equipes.

A manutenção da frota existente poderá continuar sendo realizada, porém não supre a necessidade de ampliação da capacidade de transporte, razão pela qual não se apresenta como solução suficiente.

Considerando a frequência e a natureza contínua das demandas de transporte, a contratação permanente de serviços terceirizados tende a



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



representar menor autonomia operacional e poderá apresentar custos acumulados superiores ao longo do tempo.

Também foi considerada a possibilidade de locação de veículos tipo van, com ou sem motorista, para atendimento das Secretarias.

Embora a locação permita disponibilizar veículos sem necessidade de investimento inicial na aquisição, envolve o pagamento periódico de valores durante toda a vigência contratual. Além disso, ao final do contrato, o Município não terá incorporado os veículos ao seu patrimônio, permanecendo dependente da renovação contratual para continuidade da disponibilidade.

Dessa forma, considerando que a necessidade de transporte possui caráter contínuo e permanente, a locação não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para o Município.

Já a aquisição dos veículos pelo apresenta-se como a mais adequada, pois permite ao Município incorporar os veículos ao seu patrimônio, garantindo disponibilidade permanente para atendimento das demandas das respectivas Secretarias.

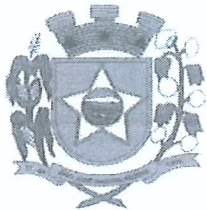
A aquisição proporciona maior autonomia para planejamento e execução dos transportes, permite a utilização dos veículos conforme a necessidade dos serviços públicos e evita a dependência contínua de contratos de locação ou de prestação de serviços de transporte.

Além disso, os veículos serão destinados a finalidades distintas e específicas, permitindo melhor organização da frota e atendimento direcionado às necessidades de cada área.

A escolha fundamenta-se na natureza contínua e essencial dos serviços de transporte realizados pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde, bem como na necessidade de garantir veículos apropriados, seguros e disponíveis para utilização sempre que necessário.

A aquisição permitirá ampliar a capacidade da frota municipal, proporcionando maior segurança e conforto aos passageiros, especialmente alunos, atletas, pacientes e acompanhantes, além de conferir maior autonomia administrativa e operacional ao Município.

A solução também apresenta vantagem patrimonial, uma vez que os



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



veículos serão incorporados ao patrimônio municipal e poderão ser utilizados durante sua vida útil, mediante manutenção preventiva e corretiva adequada, proporcionando maior aproveitamento do investimento realizado.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, entende-se que a aquisição de uma Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, com DPM, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e de uma Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1, com DPM, para a Secretaria Municipal de Saúde, constitui a solução mais eficiente e adequada para atender às necessidades do Município de São José das Palmeiras/PR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde, a contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade que garantam a aquisição de veículos novos, seguros, adequados ao transporte de passageiros e compatíveis com as condições de utilização pelo Município de São José das Palmeiras/PR.

Os veículos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Aquisição de veículos novos, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, entregues em condições adequadas para imediata utilização pelo Município.

Deverão ser fornecidos **02 (dois) veículos tipo van**, sendo:

01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos deverão possuir capacidade de passageiros compatível com as especificações estabelecidas, atendendo integralmente às necessidades de transporte das respectivas Secretarias.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Os veículos deverão ser equipados com os itens obrigatórios de segurança e conforto, conforme a legislação de trânsito vigente e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Deverão possuir todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelos órgãos competentes de trânsito, incluindo aqueles necessários à circulação regular do veículo.

Os veículos deverão atender integralmente às normas técnicas, de segurança, ambientais e de trânsito aplicáveis, especialmente as estabelecidas pelos órgãos e entidades competentes.

Deverão ser entregues devidamente emplacados e licenciados, quando previsto no instrumento convocatório, em nome do Município de São José das Palmeiras/PR, acompanhados de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

A contratada deverá fornecer os veículos acompanhados dos respectivos manuais de operação, manutenção e garantia, bem como demais documentos técnicos pertinentes.

Os veículos deverão possuir garantia de fábrica, abrangendo defeitos de fabricação e componentes, pelo período e condições estabelecidos na proposta e no Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legais.

A contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada, preferencialmente em localização que permita atendimento adequado ao Município, garantindo a realização das revisões e dos serviços necessários durante o período de garantia.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos decorrentes de fabricação deverão ser corrigidos pela contratada ou pela rede autorizada, sem custos para o Município, observadas as condições estabelecidas no contrato.

Os veículos deverão apresentar adequado desempenho, confiabilidade, segurança, conforto e durabilidade, sendo compatíveis com a utilização frequente e com os deslocamentos municipais e intermunicipais.

A contratada deverá realizar a entrega dos veículos dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório e no contrato, em local indicado pelo Município.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



No momento do recebimento, os veículos serão submetidos à conferência das especificações técnicas, equipamentos, acessórios, documentação e condições gerais de funcionamento, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com as exigências da contratação.

A contratada deverá responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte e entrega dos veículos até o local indicado pelo Município, salvo disposição diversa expressamente prevista no edital.

Os veículos deverão ser entregues sem quaisquer ônus, gravames, restrições ou impedimentos que possam comprometer sua utilização ou transferência ao Município.

Deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade ambiental, incluindo o atendimento aos padrões de emissão de poluentes e demais normas ambientais aplicáveis aos veículos automotores.

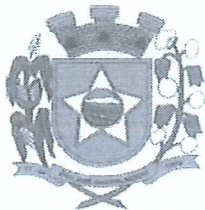
A contratação deverá assegurar que os veículos sejam fornecidos em conformidade com todas as exigências legais, regulamentares e normativas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança veicular, transporte de passageiros e circulação em vias públicas.

A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela legislação e pelo instrumento convocatório.

Será admitido o fornecimento de veículos que apresentem características técnicas iguais ou superiores às especificações mínimas estabelecidas, desde que não comprometam a finalidade da contratação, a compatibilidade com a necessidade administrativa ou a segurança dos usuários.

A definição desses requisitos busca assegurar que os veículos adquiridos apresentem qualidade, segurança, confiabilidade e condições adequadas de utilização, garantindo que a solução contratada atenda efetivamente às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) veículos novos, tipo van, destinados ao atendimento das necessidades permanentes de transporte das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

A contratação compreenderá o fornecimento de:

- 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para utilização no transporte de alunos, atletas, professores, servidores e demais participantes de atividades educacionais, culturais e esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município;
- 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, para utilização no transporte de pacientes, acompanhantes, servidores e equipes de saúde, especialmente em deslocamentos para consultas, exames, tratamentos e procedimentos realizados no Município ou em outras localidades.

Os veículos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas de trânsito, segurança veicular, ambientais e demais regulamentações aplicáveis.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos veículos com todos os equipamentos, acessórios e itens obrigatórios, além da documentação necessária para sua regular utilização, observadas as condições de entrega, garantia e assistência técnica previstas na contratação.

A aquisição permitirá ao Município ampliar e modernizar sua frota, garantindo maior disponibilidade de veículos para atendimento das demandas das Secretarias. A medida proporcionará maior segurança, conforto, eficiência, autonomia e regularidade nos deslocamentos realizados, beneficiando diretamente os usuários dos serviços públicos municipais.

No âmbito da Educação, Cultura e Esportes, a van possibilitará melhor atendimento às demandas de transporte de estudantes, atletas e participantes



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



de eventos e projetos, reduzindo a necessidade de utilização de veículos inadequados ou de contratações eventuais de transporte.

Na área da Saúde, o veículo permitirá maior organização e segurança no transporte de pacientes e acompanhantes, contribuindo para a continuidade dos atendimentos e para o acesso da população a consultas, exames, tratamentos e demais serviços de saúde.

Após a entrega, os veículos serão incorporados ao patrimônio e à frota municipal, ficando sob responsabilidade das respectivas Secretarias quanto à utilização, conservação, manutenção preventiva e corretiva e controle de uso.

A solução, portanto, não se limita ao simples fornecimento dos veículos, mas compreende a disponibilização de unidades adequadas ao transporte de passageiros, com garantia, assistência técnica e atendimento às normas legais e regulamentares, assegurando condições para sua utilização durante toda a vida útil.

Dessa forma, a aquisição dos dois veículos apresenta-se como solução tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e compatível com o interesse público, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços municipais de educação, cultura, esporte e saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população de São José das Palmeiras/PR.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para fins de planejamento da contratação, foi realizado levantamento preliminar de mercado para verificar a disponibilidade e os valores praticados para veículos novos do tipo van, destinados ao transporte de passageiros, considerando as características e especificações necessárias ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Foram consideradas, especialmente, a capacidade de passageiros, motorização, configuração interna, itens de segurança e conforto, equipamentos e acessórios, bem como a necessidade de fornecimento dos veículos com DPM,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



de modo a garantir que os veículos sejam adequados ao uso contínuo e às condições de transporte exigidas pelos serviços públicos municipais.

No levantamento preliminar, verificou-se a existência de oferta no mercado nacional dos modelos Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 e Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, sendo que os preços podem variar de acordo com a configuração, equipamentos, acessórios, DPM, condições comerciais, frete, tributos e demais características específicas do veículo.

Para fins de estimativa inicial desta contratação, foram considerados os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR	VALOR TOTAL
01	Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1 com DPM , destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	01	480.000,00	480.000,00
02	Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 com DPM destinado a secretaria de saúde	01	390.000,00	390.000,00

Para a Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, foi considerado o valor unitário estimado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), portanto superior a R\$ 385.500,00, considerando a configuração específica do veículo para transporte de passageiros, capacidade de 15+1 lugares, DPM, equipamentos de segurança e conforto, acessórios, preparação e demais características necessárias à finalidade da contratação.

Para a Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, foi considerado o valor



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



unitário estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), portanto superior a R\$ 450.000,00, considerando sua maior capacidade de passageiros, configuração específica, DPM, equipamentos de segurança e conforto, acessórios e demais características necessárias para o transporte de alunos, atletas, servidores e demais usuários.

Dessa forma, o valor global preliminar estimado da contratação é de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para o planejamento da contratação. A estimativa definitiva deverá ser realizada mediante pesquisa formal de preços, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, utilizando fontes idôneas e compatíveis com as especificações efetivamente exigidas pela Administração.

A pesquisa definitiva deverá priorizar referências de veículos novos e com configuração equivalente ou superior à pretendida, especialmente quanto à capacidade de passageiros, DPM, equipamentos, acessórios, segurança, conforto e demais requisitos técnicos, evitando-se a utilização de valores referentes a veículos de configuração inferior.

Assim, considerando a disponibilidade dos modelos no mercado, as características técnicas pretendidas e os valores preliminarmente levantados, conclui-se que a solução apresenta viabilidade técnica, operacional e comercial, sendo adequada para atender às necessidades de transporte das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as características do objeto, não se mostra tecnicamente ou economicamente recomendável o parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação possui como objeto a aquisição de **UMA MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E UMA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM**, destinada ao atendimento das



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.

Trata-se de um bem único, indivisível e que deve ser fornecido de forma integral, com todas as suas características, equipamentos, acessórios e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O fracionamento do objeto poderia comprometer a compatibilidade entre seus componentes e dificultar a responsabilização da contratada quanto à garantia, assistência técnica e funcionamento do veículo como um todo.

Além disso, a aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Região do Sudoeste Paulista - CIDERSOP, na condição de órgão não participante ('carona'). Ressalta-se que, embora o Município seja consorciado ao CIDERSOP, não figurou como participante no procedimento licitatório originário - Pregão Eletrônico nº 06/2026. Diante disso, a contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos autorizados e preços registrados na referida Ata.

O parcelamento também não se mostra adequado sob o ponto de vista econômico, uma vez que não haveria ganho de competitividade ou redução de custos decorrente da divisão do objeto. Pelo contrário, a aquisição integral do veículo assegura que todos os componentes e sistemas sejam fornecidos de maneira integrada, preservando a unidade da garantia e da assistência técnica.

Dessa forma, a solução não será parcelada, sendo realizada a aquisição de **UMA MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E UMA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM**, incluindo todos os itens e condições previstos na Ata de Registro de Preços nº 006/2026 e no respectivo processo originário.

A adoção do não parcelamento atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, garantindo que o Município receba um veículo completo, adequado à finalidade pretendida e em condições de utilização imediata pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, o Município de São José das Palmeiras/PR pretende alcançar os seguintes resultados:

Ampliação e modernização da frota municipal, aumentando a disponibilidade de veículos adequados para o transporte coletivo de passageiros.

Melhoria da qualidade do transporte escolar e esportivo, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e regularidade para alunos, atletas, professores, servidores e demais participantes de atividades educacionais, culturais e esportivas.

Melhoria do transporte de pacientes e acompanhantes, garantindo maior segurança, conforto e dignidade durante os deslocamentos para consultas, exames, tratamentos e procedimentos de saúde, inclusive em outros municípios.

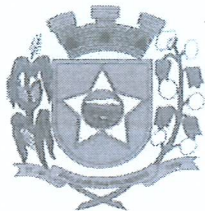
Maior segurança dos usuários, mediante utilização de veículos novos, modernos e equipados de acordo com as normas de segurança e trânsito vigentes.

Maior disponibilidade e autonomia operacional, permitindo que as Secretarias organizem seus deslocamentos de acordo com suas necessidades, sem depender exclusivamente de veículos terceirizados ou de outras unidades da frota municipal.

Redução da necessidade de contratações eventuais de transporte, proporcionando maior racionalização dos recursos públicos e melhor planejamento das atividades.

Maior eficiência na prestação dos serviços públicos, possibilitando o atendimento de maior número de demandas de transporte e melhor organização das viagens municipais e intermunicipais.

Redução de indisponibilidades decorrentes de manutenção, considerando que os veículos novos tendem a apresentar maior confiabilidade e menor



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



necessidade de intervenções corretivas nos primeiros anos de utilização, sem prejuízo da realização das revisões preventivas.

Melhor aproveitamento dos recursos públicos, mediante incorporação dos veículos ao patrimônio municipal, permitindo sua utilização durante toda a vida útil e evitando a dependência permanente de locações.

Garantia de continuidade dos serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde e educação, cultura e esporte, reduzindo riscos de interrupção ou atraso nos deslocamentos necessários ao desenvolvimento das atividades municipais.

Melhoria da gestão da frota, possibilitando a destinação específica dos veículos às respectivas Secretarias e maior controle sobre utilização, manutenção, abastecimento e conservação.

Atendimento mais eficiente à população, contribuindo para a melhoria das políticas públicas municipais e para a prestação de serviços com maior qualidade, segurança, conforto e eficiência.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar benefícios diretos à população de São José das Palmeiras/PR, fortalecendo a capacidade operacional do Município e garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades de educação, cultura, esporte e saúde.

A solução também busca assegurar que os recursos públicos sejam empregados de maneira planejada e eficiente, com aquisição de veículos compatíveis com as necessidades identificadas e com potencial de utilização contínua e duradoura pela Administração Municipal.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos técnicos, da solução proposta, do levantamento de mercado, da estimativa de preços e dos resultados pretendidos, conclui-se que a contratação para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van é tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável para o Município de São José das Palmeiras/PR.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



A solução contempla a aquisição de 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação mostra-se necessária diante da demanda permanente por transporte de alunos, atletas, servidores e participantes de atividades educacionais, culturais e esportivas, bem como pelo transporte de pacientes, acompanhantes, profissionais e equipes da área da saúde.

Do ponto de vista técnico, os veículos pretendidos são compatíveis com as necessidades identificadas, apresentando capacidade de passageiros adequada, estrutura apropriada para transporte coletivo e condições de segurança e conforto necessárias para os usuários dos serviços públicos.

Do ponto de vista operacional, a aquisição permitirá ampliar a disponibilidade da frota municipal, proporcionando maior autonomia às Secretarias na programação dos deslocamentos e reduzindo a dependência de veículos de outras Secretarias, locações ou contratações eventuais de transporte.

Do ponto de vista econômico, a aquisição dos veículos mostra-se vantajosa diante do caráter contínuo da demanda, uma vez que os bens serão incorporados ao patrimônio municipal e poderão ser utilizados durante sua vida útil, mediante adequada manutenção preventiva e corretiva. Além disso, a aquisição poderá reduzir a necessidade de despesas recorrentes com locação de veículos e contratação de serviços de transporte.

A estimativa preliminar de valor da contratação é de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), sendo R\$ 480.000,00 para a Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1 com DPM e R\$ 390.000,00 para a Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 com DPM. O valor definitivo deverá ser confirmado mediante pesquisa formal de preços na etapa própria do processo de contratação.

A solução também se mostra adequada sob a perspectiva do interesse público, pois os veículos serão utilizados diretamente na prestação de serviços municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, cultura e esporte,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



contribuindo para ampliar a qualidade, segurança e eficiência dos atendimentos oferecidos à população.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos analisados, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a disponibilidade orçamentária e a realização da pesquisa de preços definitiva.

Conclui-se, portanto, que a aquisição dos dois veículos constitui solução adequada para atender às necessidades identificadas, sendo capaz de proporcionar melhoria significativa na infraestrutura de transporte do Município e contribuir para a continuidade e o aprimoramento dos serviços públicos prestados à população de São José das Palmeiras/PR.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos oriundos do Paraná Cidade, celebrado entre o Estado do Paraná.

O repasse será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos do FEDERAL/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	900	05.001.12.361.0004.1016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	910	05.001.12.361.0004.1016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	911	05.001.12.361.0004.1016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	914	05.001.12.361.0004.1016	10501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DA PESQUISA DE PREÇOS E DAS ANUÊNCIAS

Foram efetuadas pesquisas de mercado por meio da ferramenta Banco de Preços, considerando contratações recentes de UMA MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E UMA VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, cujos resultados passam a integrar o presente Estudo Técnico Preliminar.

Ressalto ainda que foi realizada a consulta e obtida a anuência do órgão gerenciador CIDERSOP – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná, bem como da empresa fipal fiat distribuidora de veículos, detentora da Ata de Registro de Preços nº 007/2026, havendo manifestação favorável à adesão nas mesmas condições, prazos, garantias e valores registrados.


MARIA APARECIDA DAS CHAGAS**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
ERONISES FERNANDES DA SILVA**SECRETARIO DE SAÚDE****14. RESPONSÁVEL**

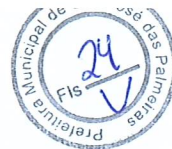
São José das Palmeiras, 20 de agosto de 2026.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



MARIA APARECIDA DAS CHAGAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ERONISES FERNANDES DA SILVA

SECRETARIO DE SAÚDE



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2026.

À

Comissão de Contratação

Município de São José das Palmeiras/PR

Encaminho os autos para adoção das providências administrativas necessárias à aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.

Autorizo o prosseguimento da contratação, condicionada a regular instrução do feito e ao cumprimento de todas as exigências e formalidades legais e regulamentares aplicáveis, especialmente as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal pertinente



FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeiras/PR, 21 de agosto de 2026.

Ao

Setor Contábil e Financeiro

Assunto: Verificação de disponibilidade orçamentária

Solicita-se manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária para aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR, pelo valor total de) R\$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)



CLAUDINEI FERREIRA
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

**COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO**
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informo que as despesas para a aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2026:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	900	05.001.12.361.0004.1016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	910	05.001.12.361.0004.1016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	911	05.001.12.361.0004.1016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	914	05.001.12.361.0004.1016	10501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade orçamentária para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras/PR, 24 de agosto de 2026.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
Contador



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

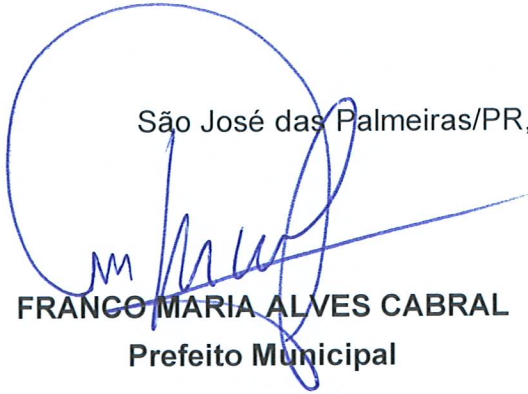


AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, **AUTORIZO** a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 061/2026**, como **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**, para aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.

Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 26 de agosto de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 13/2026

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 86 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Inexigibilidade, que objetiva a aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.

A adesão a ata de registro de preços é um instrumento jurídico comumente utilizado pela administração pública para aquisição de produtos e serviços, em atendimento das finalidades da administração pública. Sua previsão legal decorre da Lei 8.666/93, regulamentada pelo Decreto Federal 7.892/2013.

Com a Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos — NLLC), a figura do "carona" (órgão não participante) em atas de registro de preços (ARPs) encontra-se expressamente autorizada, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

"Artigo 86.

(...)

§2º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§3º. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: ".

Na fase preparatória deverão seguir os seguintes requisitos:

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do artigo 86 da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



formalizou sua assinatura na ata.

O Município de São José das Palmeiras, formalizou Demanda, demonstrando necessidade de adesão a ata de registro de preços para a aquisição de 01 (uma) Mercedes Benz Sprinter Van 517 CDI 20-1 com DPM e 01 (uma) Van Mercedes Benz Sprinter, Van com 417 CDI 15+1 com DPM, correspondente aos itens 01 e 02 da referida Ata.

A contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas permanentes de transporte das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

O serviço é necessário para o transporte de alunos, atletas, servidores e participantes de atividades educacionais, culturais e esportivas, bem como de pacientes, acompanhantes e profissionais da área da saúde, garantindo a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Consta a solicitação administrativa contendo a descrição do objeto, o quantitativo pretendido, o valor da contratação, as condições de pagamento, o local e o prazo de entrega, bem como o Estudo Técnico Preliminar que analisa a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis, os requisitos da contratação e a viabilidade da adesão.

Verifica-se que consta justificativa da vantajosidade para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

Constato, ademais, que o presente processo contém, além dos documentos anteriormente mencionados, os seguintes documentos:

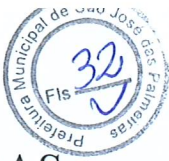
- a) Realização da necessária consulta ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a qual se pretende aderir, informando os quantitativos desejados, para fins de verificação da possibilidade de adesão e da indicação e consulta ao fornecedor, nos termos do art. 8º, caput e §1º, do Decreto nº 3.931/2001, documento este que segue anexo a este parecer;
- b) Recebimento de resposta afirmativa quanto aos quantitativos solicitados e aceite do fornecedor, encaminhada pelo Gerenciador da Ata de Registro de Preços, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 8º do referido Decreto, também anexada a este parecer;
- c) Autorização expressa do Gestor para que a aquisição seja realizada mediante



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



adesão à Ata de Registro de Preços;

d) Comprovação da regularidade fiscal da empresa vencedora, mediante juntada das certidões negativas obrigatórias, quais sejam: trabalhista, previdenciária e fiscais;

e) Apresentação da minuta do contrato a ser celebrado entre as partes, para análise prévia quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, sob pena de inviabilizar a continuidade da análise.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Carona que tem como objeto é a fornecimento de na modalidade Carona que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) Vans para o município de São José das Palmeiras.

Remeta-se o processo para análise do Controle interno, após encaminhem-se os autos à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

É o parecer.

São José das Palmeiras/PR, 26 de agosto de 2026.

PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
Assessora Jurídica



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026 – CIDERSOP

Nos termos do art. 58 e seguintes do Decreto Municipal nº 056/2023, de 24 de maio de 2023, que regulamenta, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta Controladoria-Geral passa a se manifestar sobre o processo administrativo nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para a contratação, pelo Município de São José das Palmeiras/PR, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.

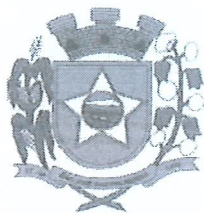
CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras/PR, 26 de agosto de 2026.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33

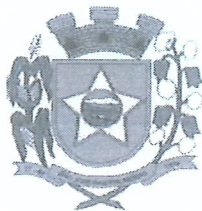
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

I - OBJETO: Aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor tipo van 21 lugares, novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior na data da entrega, com capacidade mínima para 21 (vinte e um) ocupantes, sendo 20 (vinte) passageiros e 1 (um) motorista, teto alto, entre eixos longos ou extra longo, rodado simples, tração traseira e/ou dianteira, pintura sólida na cor branca ou prata. Com acessibilidade por meio de sistema de poltrona móvel, destinada ao embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Porta lateral de acesso aos passageiros com sistema de abertura e fechamento elétrico ou eletrônico, acionado por comando interno ou controle apropriado, garantindo maior segurança, praticidade e acessibilidade. Motor turbo diesel, com no mínimo 4 cilindros, cilindrada mínima de 2.0 litros ou equivalente, potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 38 kgfm. Transmissão manual, com no	UN	01	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



mínimo 6 (seis) marchas a frente. Equipado com arcondicionado dianteiro e traseiro, direção elétrica ou hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, sistema multimídia ou rádio com conexão Bluetooth e entrada USB, vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores externos reserva, com aquecimento, chave travamento central das portas com controle remoto e sistema de alarme. Bancos para passageiros com revestimento em tecido ou material equivalente, preferencialmente reclináveis, cintos de segurança para todos os ocupantes, tacógrafo eletrônico homologado, airbags frontais para motorista e passageiro. Sistema de freios com ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESP ou equivalente), assistente de partida em rampa, assistente de frenagem de emergência, alerta de fadiga do motorista e demais sistemas de segurança ativa e passiva exigidos pela legislação vigente. Freios a disco nas quatro rodas ou sistema equivalente de eficiência compatível com a categoria do veículo. Veículo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito e com os padrões de emissões vigentes no Brasil, inclusive PROCONVE P-8 ou norma superior. Acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios, manuais, certificado de garantia de fábrica e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e uso imediato do veículo. Garantia de no				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



	mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.				
2	Veículo automotor tipo van 16 lugares novo, zero quilômetro, ano/modelo correspondente ao exercício vigente ou superior na data da entrega, com capacidade mínima para 16 (dezesseis) ocupantes sendo 15 (quinze) passageiros e 1 (um) motorista, teto alto, rodado simples, tração traseira e/ou dianteira, pintura sólida na cor branca ou prata. Adaptado para o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com dispositivo de acessibilidade devidamente instalado e homologado, consistindo em elevador veicular ou plataforma elevatória para cadeirante, com capacidade compatível para embarque e desembarque seguro de usuário em cadeira de rodas, acompanhado de todos os dispositivos de fixação e cintos de segurança exigidos pela legislação vigente. Porta lateral de acesso aos passageiros com sistema de abertura e fechamento elétrico ou eletrônico, acionado por comando interno ou controle apropriado, garantindo maior segurança, praticidade e acessibilidade. Motor turbo diesel, com no mínimo 4 cilindros, cilindrada mínima de 2.0 litros ou equivalente, potência mínima de 160 cv e torque mínimo de 38 kg fm. Transmissão manual, com no mínimo 6 (seis) marchas à frente. Equipado com ar condicionado dianteiro e traseiro, direção elétrica ou hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade, sistema	UN	01	R\$ 385.500,00	R\$ 385.500,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



	multimídia ou rádio com conexão Bluetooth e entrada USB, vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores externos elétricos, chave reserva, travamento central das portas com controle remoto e sistema de alarme. Bancos para passageiros com revestimento em tecido ou material equivalente, cintos de segurança para todos os ocupantes, tacógrafo eletrônico homologado, airbags frontais para motorista e passageiro. Sistema de freios com ABS, controle eletrônico de estabilidade (ESP ou equivalente), assistente de partida em rampa, assistente de frenagem de emergência e demais sistemas de segurança ativa e passiva exigidos pela legislação vigente. Veículo em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito e com os padrões de emissões vigentes no Brasil, inclusive PROCONVE P-8 ou norma superior. Acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios, manuais, certificado de garantia de fábrica e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e uso imediato do veículo. Garantia de no mínimo 12 meses, sem limite de quilometragem.				
--	--	--	--	--	--

II – FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento fundamenta-se no art. 86, § 2º, incisos I, II e III, § 3º, inciso II, e §§ 4º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 056/2023 e no Decreto Municipal nº 058/2024, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

III- DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

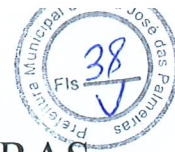
O Município de São José das Palmeiras/PR apresenta a necessidade de ampliar e modernizar sua frota de veículos destinados ao transporte de passageiros, visando atender de forma adequada, segura e eficiente às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Saúde.

Atualmente, as atividades desenvolvidas por essas Secretarias exigem deslocamentos frequentes de alunos, atletas, servidores, equipes técnicas, pacientes, acompanhantes e profissionais da saúde, tanto dentro do Município quanto para outros municípios da região, especialmente para participação em atividades educacionais, culturais e esportivas, consultas, exames, tratamentos e demais atendimentos especializados.

Diante dessa demanda, faz-se necessária a aquisição de 02 (dois) veículos tipo van, sendo 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e 01 (uma) Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1, com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o veículo será utilizado no transporte de alunos, atletas, professores, servidores e participantes de projetos e atividades educacionais, culturais e esportivas, possibilitando o deslocamento para competições, eventos, apresentações, treinamentos, passeios pedagógicos e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, o veículo será destinado principalmente ao transporte de pacientes e acompanhantes para consultas médicas, exames, procedimentos, tratamentos e atendimentos especializados realizados em outros municípios, além do deslocamento de equipes e profissionais de saúde quando necessário.

A aquisição de veículos próprios e adequados permitirá maior autonomia ao Município na organização dos transportes, reduzindo a dependência de contratações eventuais e proporcionando melhores condições de segurança, conforto, pontualidade e qualidade aos usuários dos serviços públicos.

Além disso, a incorporação dos veículos à frota municipal contribuirá para a melhoria da gestão dos deslocamentos, permitindo planejamento mais eficiente das viagens e melhor utilização dos recursos públicos, bem como maior disponibilidade de veículos para atender às demandas das Secretarias.

Assim, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, pois está diretamente relacionada à continuidade e ao aprimoramento dos serviços municipais de educação, cultura, esporte e saúde, garantindo condições adequadas para o transporte dos usuários e para o desenvolvimento das atividades públicas sob responsabilidade do Município.

IV – FORNECEDOR

A contratação será celebrada com a empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.008.729/0001-00**, com sede na Rodovia BR-101, s/n, Bairro Barracão, Município de Içara, Estado de Santa Catarina, CEP 88.820-000, detentora do registro correspondente ao item __ da Ata de Registro de Preços nº 06/2026.

V – PREÇO

O valor da contratação é de R\$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), correspondente ao fornecimento de 01(uma) unidade do veículo VAN MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (uma) unidade do veículo VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM , constantes na Ata de Registro de Preços nº 06/2026.

VI– JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Foi realizado levantamento preliminar de mercado para verificar a disponibilidade e os valores praticados para veículos novos do tipo van, destinados ao transporte de passageiros, considerando as



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



características e especificações necessárias ao atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

Foram consideradas, especialmente, a capacidade de passageiros, motorização, configuração interna, itens de segurança e conforto, equipamentos e acessórios, bem como a necessidade de fornecimento dos veículos com DPM, de modo a garantir que os veículos sejam adequados ao uso contínuo e às condições de transporte exigidas pelos serviços públicos municipais.

No levantamento preliminar, verificou-se a existência de oferta no mercado nacional dos modelos Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 e Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1, sendo que os preços podem variar de acordo com a configuração, equipamentos, acessórios, DPM, condições comerciais, frete, tributos e demais características específicas do veículo.

Para a Mercedes-Benz Sprinter Van 417 CDI 15+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Saúde, foi considerado o valor unitário estimado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), portanto superior a R\$ 385.500,00, considerando a configuração específica do veículo para transporte de passageiros, capacidade de 15+1 lugares, DPM, equipamentos de segurança e conforto, acessórios, preparação e demais características necessárias à finalidade da contratação.

Para a Mercedes-Benz Sprinter Van 517 CDI 20+1 com DPM, destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, foi considerado o valor unitário estimado de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), portanto superior a R\$ 450.000,00, considerando sua maior capacidade de passageiros, configuração específica, DPM, equipamentos de segurança e conforto, acessórios e demais características necessárias para o transporte de alunos, atletas, servidores e demais usuários.

Dessa forma, o valor global preliminar estimado da contratação é de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para o planejamento da contratação. A estimativa definitiva deverá ser realizada mediante pesquisa formal de preços, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável, utilizando fontes idôneas e compatíveis com as especificações efetivamente exigidas pela Administração.

A pesquisa definitiva deverá priorizar referências de veículos novos e com configuração equivalente ou superior à pretendida, especialmente quanto à capacidade de passageiros, DPM, equipamentos, acessórios, segurança, conforto e demais requisitos técnicos, evitando-se a utilização de valores referentes a veículos de configuração inferior.

Assim, considerando a disponibilidade dos modelos no mercado, as características técnicas pretendidas e os valores preliminarmente levantados, conclui-se que a solução apresenta viabilidade técnica, operacional e comercial, sendo adequada para atender às necessidades de transporte das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes e de Saúde do Município de São José das Palmeiras/PR.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	900	05.001.12.361.0004.1016	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	910	05.001.12.361.0004.1016	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2026	911	05.001.12.361.0004.1016	104	4.4.90.52.00.00	Do Exercício



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2026	914	05.001.12.361.0004.1016	10501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	-------	-----------------	--------------

IX – PRAZO

A entrega deverá observar as condições previstas na Ata de Registro de Preços nº 06/2026 e nos demais documentos do processo originário, devendo ocorrer na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, São José das Palmeiras/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

O (s) veículo (s) deverá (ão) ser entregue (s) novo (s), completo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos manuais, documentos, equipamentos, acessórios e garantias exigidos.

O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação do funcionamento e da conformidade do objeto com as especificações da contratação.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

São José das Palmeiras/PR, 28 de agosto de 2026.

Claudinei Ferreira
CLAUDINEI FERREIRA

Agente de Contratação

Isabela Aparecida Arboleya
ISABELA APARECIDA ARBOLEYA

Equipe de Apoio

Regina Helena Dapper Fagundes
REGINA HELENA DAPPER FAGUNDES

Equipe de Apoio

Cibele Cristina de Oliveira Sangi
CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA SANGI

Equipe de Apoio

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 28/08/2026.

Franco Maria Alves Cabral
FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2026
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO** em favor da empresa **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.008.729/0001-00**, sediada na Rodovia BR-101, s/n, Bairro Barracão, Içara/SC, CEP 88.820-000, a Inexigibilidade nº 013/2026, cujo objeto é a aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR..

São José das Palmeiras/PR, em 28 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2026
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das Palmeiras/PR.

Fundamento legal: art. 86, § 2º e, §3º da Lei 14.133/2021.

Contratada:

Empresa: INGÁ CAMINHÕES LTDA.

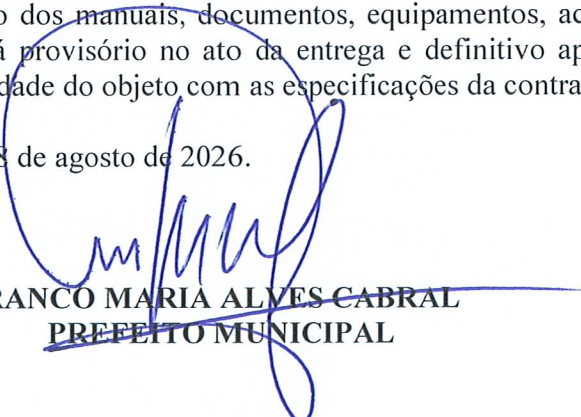
Endereço: Rodovia BR-101, s/n, Bairro Barracão, Içara/SC, CEP 88.820-000.

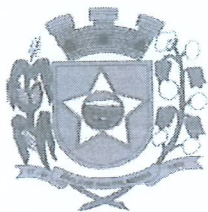
CNPJ/MF: 23.008.729/0001-00.

Preço: R\$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)

Prazo: Quanto às condições de fornecimento, a entrega deverá observar o disposto na Ata de Registro de Preços nº 06/2026 e nos demais documentos do processo originário, devendo ocorrer na Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, São José das Palmeiras/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento. O (s) veículo (s) deverá (ão) ser entregue (s) novo (s), completo, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado dos manuais, documentos, equipamentos, acessórios e garantias exigidos. O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo após a verificação do funcionamento e da conformidade do objeto com as especificações da contratação.

São José das Palmeiras/PR, 28 de agosto de 2026.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ .

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, adjudicando o objeto de bem adquirido pelo Município de São José das Palmeiras/PR, mediante adesão (“carona”) à Ata de Registro de Preços nº 006/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2026, Procedimento de Registro de Preços nº 06/2026, Processo Administrativo nº 01/2026 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, na condição de órgão não participante, de 01 (UMA) MERCEDEZ BENZ SPRINTER VAN 517 CDI 20-1 COM DPM E 01 (UMA) VAN MERCEDES BENZ SPRINTER VAN 417 CDI 15+1 COM DPM, conforme as condições, especificações, prazos e garantias do processo originário, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a Secretaria de Saúde de São José das.

A empresa vencedora foi: **INGÁ CAMINHÕES LTDA.**, com o valor de R\$ 835.500,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Fica autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedir os documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras/PR, 28 de agosto de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal